
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 003/2016. DISPÕES SOBRE A DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA EXCLUSIVA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUANTO A OS AGENTES DE ENDEMIAS EFETIVOS E CONTRATADOS
VINCULADOS ÀQUELE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 003/2016.

Dispões sobre a delegação de competência exclusiva ao Secretário Municipal de Saúde quanto a os Agentes de Endemias efetivos e contratados vinculados àquele órgão da Administração Municipal.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência exclusiva ao Secretário Municipal de Saúde para que, através de Portaria, gratificar os Agentes de Endemias todos os efetivos e contratados vinculados àquele órgão da Administração Municipal, assim como proceder com as mudanças que se fizeram necessárias à sua eficiência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 15 de Janeiro de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO

Prefeito

Publicado por:

Eliane Firmino da Silva

Código Identificador:1B06F26C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/01/2016. Edição 1500

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>